



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 146** **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA TABELA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUMONT E ALTERA O PISO SALARIAL DOS VENCIMENTOS INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Artigo 1º** - A Tabela de salários e vencimentos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dumont inferior ao piso do salário mínimo nacional, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 com valor inicial de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), em conformidade com a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020 que fixou o novo salário mínimo nacional.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT**  
**AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria**  
**Chefe de Seção**